

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 284 A

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$. 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) para ocorrer despesas com o pagamento de quinquênios atrasados á professora Josina de Araujo Costa.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 18 de novembro de 1960.

Raúl Henrique da Costa
- Prefeito Municipal -

Francisco Lucas de Jesus
- Secretário -

Educação

h